



= D E I Nº 880 =

DISPONDO SÔBRE: autorização para o pagamento de convites de formatura da 1ª turma de licenciandos da Faculdade de Filosofia.-

DR. LUIZ FERRAZ DE SAMPAIO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito da importância de Cr. \$49.000,00 (quarenta e nove mil cruzeiros), destinado ao pagamento da confecção de convites de formatura da 1ª turma de licenciandos da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Presidente Prudente.-

§ Único - Para cobertura do presente crédito, fica o Prefeito Municipal autorizado fazer as operações de créditos, necessárias.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Prudente, 3 de dezembro de 1963

Luiz Ferraz de Sampaio
Dr. Luiz Ferraz de Sampaio
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 3 (três) dias do mês de dezembro de 1963.

Luiz Maurício Sandoval
Luiz Maurício Sandoval
Diretor da Secretaria

m/l/c.

REGISTRADO LIVRO Nº 113 Fls. 119